

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO **MUNICÍPIO DE FAXINAL**

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 20 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 469/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxina Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012 Ylson Alvaro Cantagallo Prefeito Municipal Departamento Municipal de Licitação e compras Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR
E-mail: diarioof icial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E **LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.2229/2020, decorrente de Pregão nº 4/2020 de AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES, E DIETAS INTERAIS, DESTINADOS AO APOIO AO PROGRAMA DE ASSISTENCIALISMO MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr., e a empresa LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR L'ITDA, inscrita no CNPJ sob nº 0.0339.2460001-92, com sede no endereço ANTONIO PIOVESAN, 155, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL BETEL Londrina-PR neste ato representada por MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO FILHO, portador OR RG nº 10.860.839-0, portador do CPF sob nº 065.954.009-60, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R§ 8.966,50 (olto mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), corresponde ao acréscimo de 24,9% com finalidade de De acordo com oficio da Secretaria de Saúde.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Tota
1	6	8473	NUTRIÇÃO COMPLETA EAM PÓ - Fórmala natriciocalmente completa, em pó, normosalórica, pan antirição oul e entenla para criaças de 1 a 10 ano de étidade, com mínimo de 12% de proteína. O produto deversi atender todas as recomendações Codes A limentarias FAO/ONS de a Portaria M.S. n°9771/998. A embalagem deve conter informações quanto a data de validade e notiva que civilade en loris que 8 meses a partir da data de entrega). Deve conter registrono órgão competente (SIP), composição natricional e modo de prenare. Lasta de no mínima 380 he termésticamente fechada.	150.00	25,0000	3.750,00
1	8	10765	FÓRMULA NIT RICIONA MINTE COMPLET formán untrácioulismice complete a bulanceade, mpl A con "visiriamis en minenis. Normocaléria em sus disiglio padrio (1.0 kcalém), com mínimo 195 de proteína, com filira, henta de plátero, 10 producio-versi a desafer todas as recommodações do Codex Alimentarius FAO/OMS de AP Portar in MS nº 197/11998. A emblagen deve contertir formações quanto so praza de validade e lote. Registro no fórgio Competente (SI), composição matrícional em dodo perpana. Lada do mínimo 400 gramas, hermeticamente fectuda, validade mínima do 08 moses, a partir da data de entrega.	75.00	26,5000	1.987,500
1	9	8478	ALMENTO PARA STUACOES METARÓEKA SESPECIAISEM PO Para Nutrição enterio uoca plaza auditi no costrole da glicemia, indicada para pacientes com tolerância anomal à glicose, especialmente diabetes. Formulado com un siste mude carbotichos de lenta aborção, que ajuda no controle da glicemia. Isemo de lactose, sucarose e glitem. O produto deverá reader todas a recomendação do Code A filmentaina FACOMOSE da Portarán M. S. 4º 77/1998. A emblagende ve costre informações, quanto composição matricional emodo de person. Lata de 400 granas, hermeticamente fechada, validade mínima de 08 meses, a partirda data de entrega.	87.00	37,0000	3.219,00
				TOTAL:		8.956,50

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paran Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

FAXINAL 12 de novembro de 2020.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ:003.392.460-00192

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO FILHO RG:10.860.839-0 CPF:065.954.009-60 REPRESENTANTE LEGAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano 2020 Edição nº 469/2020

Pág. 2

Faxinal-Pr, 20 de novembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITUR A MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paran Exercício: 2020 TERMO DE ADITIVO 1° Termo aditivo do contrato nº.2338/2020, decorrente de Pregão n° 37/202
expediente, destinados a Departamentos e Secretariais situadas no Paço Municipa 37/2020 de Aquisição de material de A PREFETURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295.0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 8.684.0000. representado pol Prefeto Municipalo 5 x°, e a empresa **I FERRICRA JONORIO S. CAL TATO**, inscrita no CNPJ sob nº 08.490.629.0001-79, com sede no endereço AVENIDA CUBITIBA 423, CENTRO, CENTRO SAO JOAO DO NAI-PR nesto ato prepresentado por CLEBERS LYEVENO SIMÃO, portador do RG n° 8.413.298-5, portador do CPF sob n° 045.177.819-40, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilibrio financeiro) na importância de R\$ 0,90 (quatro mil e trezentos reais e noventa centavos) , corresponde ao acréscimo de 32 .7% espondente a torca da marca do produto, devido a desconfinuidade do fornecimento, conforme justificativa mentos comprobatórios anexos ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CONTRATADA I FERREIRA HONORIO & CIA LTDA. CNPJ:75.771.295/0001-07 CNPJ:084.906.290-00179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITO MUNICIPAL RG:8.413.298-5 CPF:045.177.619-40

PORTARIA N.º 397/2020

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARIO

CLEBER SILVERIO SIMAO

FELIX MARTINS, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 23/11/2020 à 22/12/2020, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal. Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 397/2020

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARIO

FELIX MARTINS, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) días, do día 23/11/2020 à 22/12/2020, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município

de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 399/2020

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuicões legais:

RESOLVE

Conceder ao servidor EDSON

PINHEIRO DE LIMA, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 04/01/2021 à 02/02/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município

de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 400/2020

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor TELMA

MARTINS GOMES, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 04/01/2021 à 02/02/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de 2020.

de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE